

# Cofen

Conselho Federal de Enfermagem

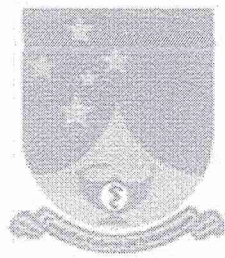
**SEGUNDO ADITIVO AO ACORDO FORMAL DE CONTRIBUIÇÃO Nº 002/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM – COFEN E O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE – COREN/SE.**

**PAD COFEN Nº. 1044/2018.**

O CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM – COFEN, pessoa jurídica de direito público, *ex vi* da Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede no SCLN 304, Bloco E, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70.736-550, CNPJ nº. 47.217.146/0001-57, representado, neste ato, por seu vice Presidente, Dr. **ANTÔNIO MARCOS FREIRE GOMES**, brasileiro, enfermeiro, portador da identidade profissional COREN/PA nº 56.302, inscrito no CPF sob o nº. 411.580.402-53, e por seu Primeiro-Tesoureiro Dr. **GILNEY GUERRA DE MEDEIROS**, brasileiro, enfermeiro, portador da identidade profissional COREN/DF nº. 143.136, inscrito no CPF sob o nº: 002.246.941-97, doravante denominado **CONCEDENTE** e o **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**, pessoa jurídica de direito público *ex vi* da Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na Av. Hermes Fontes 931, Bairro Salgado Filho, CEP. 49.020-550, Aracajú - SE, inscrito no CNPJ sob nº. 13.161.344/0001-24, neste ato representado por seu Presidente Dr. **CONRADO MARQUES DE SOUZA NETO**, brasileiro, enfermeiro, portador da carteira profissional Coren-SE nº. 268936-ENF e inscrito no CPF sob o nº 022.311.775-79 e seu tesoureiro **CÍCERO MARCONDES SANTOS LIMA** brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 32090056 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº. 942.855.605-00 doravante denominado doravante denominado **BENEFICIÁRIO**, resolvem celebrar o presente instrumento, nos termos do art. 71, VI, da Constituição Federal; art. 116 da Lei nº. 8.666/1993; do Decreto nº. 93.872/1986; do Decreto nº. 6.170/2007, e suas ulteriores modificações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Acordo Formal de Contribuição nº. 002/2019 por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 26 de setembro de 2022 a 26 de setembro de 2023. Altera-se assim o cronograma inicial do Plano de



**Cofen**  
Conselho Federal de Enfermagem

Trabalho, o qual é parte integrante deste termo aditivo.

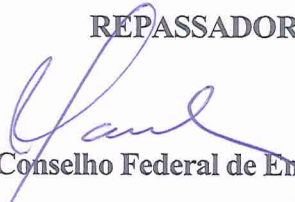
**CLÁUSULA SEGUNDA**

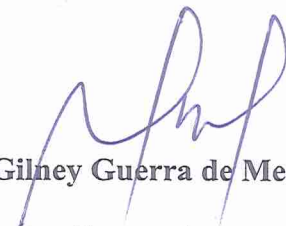
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições firmadas no Acordo Formal de Contribuição nº 002/2019.

E por estarem justos e contratados, lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.


Brasília-DF, 22 de setembro de 2022.

**REPASSADOR**

  
Conselho Federal de Enfermagem  
Dr. Antônio Marcos Freire Gomes  
Vice Presidente


  
Dr. Gilney Guerra de Medeiros  
Primeiro-Tesoureiro

**BENEFICIÁRIO**

  
Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe  
Dr. Conrado Marques de Souza Neto  
Presidente

  
Cícero Marcondes Santos Lima  
Tesoureiro

De Acordo:

  
Dra. Tycianna Goes da Silva Monte Alegre  
Procuradora Geral do COFEN